



Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 27 de abril de 2021

Edição nº 2520 Pag.4

ESPECIALISTA (ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA), MATRÍCULA N.º 235.952-9A, DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SUSAM. PUBLICADA NO DOE EM: 18/11/2020.

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SUSAM

INTERESSADO(S): LUCA SÃO THIAGO ALVES, LUÍSA SÃO THIAGO ALVES, EDUARDO HENRIQUE LASS ALVES, FUNDAÇÃO AMAZONPREV, KATYUSKA DE MEDEIROS RAPOSO SÃO THIAGO

PROCURADOR(A): ELISSANDRA MONTEIRO FREIRE ALVARES

DECISÃO: JULGAR LEGAL.

PROCESSO Nº 16792/2020

ASSUNTO: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

OBJ.: APOSENTADORIA DA SRA. MARIA DO PERPETUO SOCORRO GOMES DA SILVA, NO CARGO DE PROFESSOR, 4ª CLASSE, PF20-LPL-IV, REFERÊNCIA H, MATRÍCULA Nº017.704-0-B, DO QUADRO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC, PUBLICADA NO DOE EM 02/10/2020.

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC

INTERESSADO(S): MARIA DO PERPETUO SOCORRO GOMES DA SILVA, FUNDAÇÃO AMAZONPREV

PROCURADOR(A): ADEMIR CARVALHO PINHEIRO

DECISÃO: JULGAR LEGAL. DETERMINAR O REGISTRO.

27 DE ABRIL DE 2021

RITA DE CÁSSIA PINHEIRO TELLES DE CARVALHO
Chefe do Departamento da Segunda Câmara

MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TCE

REPUBLICAÇÃO RETIFICADORA DA PORTARIA N.º 05, DE 26 DE ABRIL DE 2021

Altera os Blocos de atuações da 1ª e 5ª Procuradorias de Contas, definidos pela Portaria MPC n.º 01/2021, devido a declaração de suspeição/impedimento informado pela 5ª PROCONT, para o biênio 2021/2022.



Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas
Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus – AM - CEP: 69055-736
Horário de funcionamento: 7h - 13h
Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br

[@tceamazonas](#) [/tceam](#) [/tceam](#) [/tce-am](#) [/tceamazonas](#) [/tceam](#)



Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 27 de abril de 2021

Edição nº 2520 Pag.5

O **PROCURADOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em substituição, no uso de suas atribuições que lhe conferem os artigos 114, inciso II e III, e 115 da Lei Estadual nº 2.423, de 10 de dezembro de 1996, e os artigos 57, 58, parágrafo único, e 59, incisos I, IV, e V, da Resolução nº 04, de 23 de maio de 2002 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas);

CONSIDERANDO o § 1º do artigo 115 da Lei n.º 2.423, de 10 de dezembro de 1996, introduzido pela Lei complementar n.º 204, de 16 de janeiro de 2020;

CONSIDERANDO o disposto art. 4º e parágrafos 4º, 5º, 6º e 7º da Portaria n.º 14, de 03 de outubro de 2018, que determina o sorteio a cada biênio dos Blocos de distribuição das Procuradorias de Contas, realizado pela Portaria n.º 01, de 15 de janeiro de 2021 (biênio 2021/2022);

CONSIDERANDO a declaração de suspeição/impedimento informada no **Processo SEI 001619/2021** para oficiar nas contas das Unidades Gestoras, Procuradoria Geral do Estado e Fundo Especial da Procuradoria Geral do Estado, o que determina nova redistribuição aleatória;

RESOLVE

Art. 1º Em razão do Memorando n.º 35/2021-5ª PROCONT/MPC (Id.0145191), após sorteio aleatório, nos termos do Artigo 18, § 1º, inciso I da Portaria n.º 14, de 03 de outubro de 2018, as Unidades Gestoras **Procuradoria Geral do Estado – PGE** e **Fundo Especial da Procuradoria Geral do Estado – FUNPGE**, do Bloco de atuação da 5ª PROCONT, ficam inseridas no Bloco de atuação da 1ª Procuradoria de Contas, para o biênio de 2021/2022.

Art. 2º Em razão da redistribuição das Unidades Gestoras descritas no parágrafo anterior, as Unidades Gestoras **Superintendência Estadual de Habitação – SUHAB** e **Fundo Estadual de Habitação – FEH**, do Bloco de atuação da 1ª PROCONT, ficam inseridos no Bloco de atuação da 5ª Procuradoria de Contas, para o biênio de 2021/2022.

Art. 3º Os Blocos de atuação distribuídos às Procuradorias constantes do Anexo I, da Portaria MPC n.º 01, de 15 de janeiro de 2021, devido ao **impedimento declarado**, passam a conter as modificações do Anexo I, deste ato.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em 26 de abril de 2021.

JOÃO BARROSO DE SOUZA
Procurador-Geral



Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas
Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus - AM - CEP: 69055-736
Horário de funcionamento: 7h - 13h
Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br



ANEXO I

1ª Procuradoria

Procurador Roberto Cavalcanti Krichanã da Silva

Órgãos
1. Secretaria de Estado de Infraestrutura – SEINFRA
2. Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência – SEPED
3. Fundo Estadual de Apoio à Pessoa com Deficiência – FEAPD Superintendência Estadual de Habitação – SUHAB (excluída pela Portaria MPC n.º 05, de 19 de abril de 2021) Fundo Estadual de Habitação – FEH (excluído pela Portaria MPC n.º 05, de 19 de abril de 2021)
4. Procuradoria Geral do Estado – PGE (inserida pela Portaria MPC n.º 05, de 19 de abril de 2021)
5. Fundo Especial da Procuradoria Geral do Estado – FUNPGE (inserido Portaria MPC n.º 05, de 19 de abril de 2021)
6. Companhia de Desenvolvimento do Estado do Amazonas S.A – CIAMA
7. Secretaria de Estado de Desenvolvimento da Região Metropolitana de Manaus – SRMM
8. Fundo Especial da Região Metropolitana de Manaus
9. Instituto Municipal da Ordem Social e Planejamento Urbano – IMPLURB
10. Comissão Geral de Licitação do Poder Executivo – CGL (Centro de Serviços Compartilhados – CSC)
11. Programa de Desenvolvimento Urbano e Inclusão Socioambiental de Manaus - PROURBIS
12. Instituto Municipal de Mobilidade Urbana – IMMU (alterado pela Lei nº 2.428/2019 e Portaria nº 14 de 18 de agosto de 2020)
13. Superintendência Municipal de Transporte Urbano – SMTU
14. Fundo Municipal de Mobilidade Urbana – FMMU (Incluído pela Portaria nº 14 de 18 de agosto de 2020)
15. Policlínica Antônio Aleixo
16. Policlínica Centro – PAM Centro
17. Hospital e Pronto Socorro da Criança Zona Sul
18. Hospital e Pronto Socorro da Criança Zona Oeste
19. Hospital de Isolamento Chapot Prevost

Municípios do Interior
1. Barreirinha
2. Boa Vista do Ramos
3. Nhamundá
4. Parintins
5. Rio Preto da Eva
6. São Sebastião do Uatumã
7. Urucará
8. Fundos especiais e previdenciários
9. Autarquias, Fundações, Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista municipais, onde houver





5ª Procuradoria

Procuradora Elissandra Monteiro Freire Alvares

Órgãos

~~Procuradoria Geral do Estado – PGE (excluída do Bloco pela Portaria MPC n.º 05, de 19 de abril de 2021)~~

~~Fundo Especial da Procuradoria Geral do Estado – FUNPGE (excluído do Bloco pela Portaria MPC n.º 05, de 19 de abril de 2021)~~

1. Superintendência Estadual de Habitação – SUHAB (inserida no Bloco pela Portaria MPC nº 05, de 19 de abril de 2021)
2. Fundo Estadual de Habitação – FEH (inserido no Bloco pela Portaria MPC nº 05, de 19 de abril de 2021)
3. Casa Civil do Estado do Amazonas (antiga Secretaria da Casa Civil)
4. Secretaria de Estado da Casa Militar
5. Secretaria Executiva da Vice-Governadoria
6. Secretaria de Estado de Representação do Governo em Brasília – SERGB
7. Escritório de Representação em Brasília – ESBRA
8. Escritório de Representação do Governo em São Paulo
9. Secretaria de Estado da Administração e Gestão – SEAD
10. Agência Amazonense de Desenvolvimento Econômico e Social – AADES
11. Procuradoria Geral do Município de Manaus – PGM
12. Companhia de Gás do Estado do Amazonas – CIGÁS
13. Casa Civil do Prefeito de Manaus
14. Casa Militar do Prefeito de Manaus
15. Gabinete Vice-Prefeito de Manaus
16. Instituto de Saúde da Criança do Amazonas – ICAM
17. Policlínica João dos Santos Braga
18. Fundação Universidade Aberta da Terceira Idade (incluído pela Portaria nº 12 de 20 de julho de 2020)
19. Maternidade Balbina Mestrinho

Municípios do Interior

1. Anamá
2. Anori
3. Beruri
4. Caapiranga
5. Careiro da Várzea
6. Coari (permuta vide Portaria nº 16, de 10 de outubro de 2019)
7. Manacapuru
8. Manaquiri
9. Fundos especiais e previdenciários
10. Autarquias, Fundações, Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista municipais, onde houver.

